



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.887, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2014, com a **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS-ANEQ**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 5.518,00 (cinco mil quinhentos e dezoito reais)** à **ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE DE ESPORTES OLÍMPICOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o nº 11.220.180/0001-33, com sede à Rua Rio Grande do Norte nº 117, Centro, nesta cidade, para o custeio das despesas na realização da "**I Copa Naviraí de Judô**", como aquisição de troféus e medalhas para premiação dos atletas participantes, a realizar-se no dia 18 de outubro de 2014.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Esportes de lazer para o exercício de 2014, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de outubro do ano 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 52/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

